EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS (art. 48, inciso I, LC 123) E RESERVA DE COTA (art. 48, inciso III, LC 123), (art. 6, Decreto 5.538/15 e Lei Municipal, 698/17) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

REGIDO PELA LEI N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPAF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.02-006/2018	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018**
ÓRGÃOS GERENCIADORES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPAF; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPAF; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO “POR ITEM”	FORMA DE FORNECIMENTO: FORNECIMENTO PARCELADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos destinados as necessidades das secretarias do Município de Coelho Neto/MA.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DATA: 08/03/2018
HORA: 08:00 Horas
LOCAL: Comissão Permanente de Licitações, Prédio da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA Praça Getúlio Vargas, SN Centro.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.
HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).
LOCAL: Comissão Permanente de Licitações, Prédio da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA Praça Getúlio Vargas, SN Centro.
E-mail: cpl.coelhoneto@gmail.com.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: Francisco Diego Soares da Silva Pregoeiro Portaria nº. 330/2017	

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 006/2018

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.02-006/2018

ORGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPAF; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA, torna público que no **dia 08 de Março de 2018, às 08h00min,** na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, Centro, COELHO NETO – Maranhão será realizado licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", **do tipo menor preço, Por Item**, observadas às disposições contidas na Lei 10.520/03, LC 123/06, Decreto 8.538/14, Lei Municipal nº 698/2017 e subsidiariamente 8.666, de 21/06/93, e alterações, e demais exigências deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, designado por Portaria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob o n° 006/2018, do tipo menor preço, por item, no dia 08 de Março de 2018, às 08h00min**, destinada a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Gráficos destinados as necessidades das secretarias do Município de COELHO NETO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, situada a Praça Getúlio Vargas, Centro, COELHO NETO - MA.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO.

2.1. A presente licitação tem por objeto à Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Gráficos destinados as necessidades das secretarias do Município de COELHO NETO, conforme especificações contidas no anexo i deste edital.

2.2 O Valor Estimado para essa licitação é R$ 1.417.902,65 (Hum Milhão, Quatrocentos e Dezessete Mil, Novecentos e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

3.1.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

3.1.3 - Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

a) Os Itens de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de pequeno porte – EPP;

b) Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

9.3 - Conforme instituído no art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006, os itens constantes do GRUPO 01 do Termo de Referência tiveram seu quantitativo total subdividido em cota principal (em média 75%) destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e cota reservada (em média 25%) exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

9.4 - Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ficam os itens constantes do GRUPO 02 do Termo de Referência, destinados à participação exclusiva de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4. DAS RESTRIÇOES PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de COELHO NETO, Estado do Maranhão.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de COELHO NETO, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

5.1. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo mencionados, em cópia autenticada, e comparecer para credenciamento, 15 (quinze) minutos antes da abertura da sessão; os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entrega-lo, obrigatoriamente, no ato de entrega dos envelopes, sendo que a documentação constante deste item do Edital deverá vir fora dos envelopes, conforme abaixo:

5.1.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Pregoeiro por meio de um representante, portando seu documento de identidade original (ou cópia autenticada), procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata pertinentes ao presente certame.

5.1.2. No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

5.1.3. As participantes deverão apresentar também, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou a última alteração contratual consolidada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

5.1.4. O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue em separado dos envelopes de "propostas" e "documentação de habilitação" e acompanhados da Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II. A não apresentação da mesma implicará no impedimento de participar da presente licitação.

5.1.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados a(o) Pregoeiro(a) fora dos envelopes, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

5.1.6. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo de declaração constante do Anexo II "e", acompanhada da Certidão simplificada e Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial e da declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte. As empresas que não se enquadram ficam dispensadas da apresentação da mesma. Em caso de cópia, a mesma deverá ser apresentada devidamente autenticada em cartório.

5.1.7 - Declaração de Localização e Funcionamento que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, C.E.P., pontos de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO II "f" deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.

5.1.8 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.

5.1.9. A licitante que não apresentar a documentação ao que se refere o item 6.1.6 no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar microempresa e empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a lei complementar 123/2006. E também aquelas que deixarem de apresentar as declarações exigidas nos demais itens decairá do direito de participar no certame ficando automaticamente inabilitada.

5.1.10 - Após o credenciamento, será declarada, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

5.1.11 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única licitante.

5.1.12 – Os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no Credenciamento serão descredenciados e impedidos de participar da sessão, sendo devolvido seus envelopes de proposta e habilitação, onde será lavrada ata de credenciamento relatando os fatos ocorridos, passando á fase seguinte, apenas os licitantes que atenderem plenamente os itens citados e declaradas credenciadas.

5.1.8 – Os licitantes que assim desejarem, poderão organizar os documentos elencados e exigidos neste item 6 – DO CREDENCIAMENTO, todos citados acima, em um envelope a parte, podendo o mesmo vir denominado CREDENCIAMENTO afim de melhor organizar suas documentações, devendo o mesmo vir lacrado e identificado.

5.1.8.1 – Os licitantes que não desejarem organizar seu CREDENCIAMENTO, conforme disposto no item 6.1.18, poderá entregar FORA DOS ENVELOPES, devendo apenas obedecer a sua ordem conforme exigidos no edital.

5.1.9. O item 5.1.7 deverá ser acompanhado de:

- Relatório fotográfico da faixada e do interior do estabelecimento comercial.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

6.1. As propostas deverão ser datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, no papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, numerada pelo mesmo processo eletrônico**,** devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, em conformidade com item 5.1

6.2. As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) vias de igual teor, contendo obrigatoriamente:

6.2.1. Os seguintes dados da licitante: Razão Social; Endereço; Telefone/fax; Número do CNPJ; e Dados bancários – Agência/Conta/Banco, número do processo administrativo, número do pregão, data e horário abertura e objeto da licitação; páginas numeradas e rubricadas.

6.2.2. Preço unitário e preço total do item em algarismo arábico, e preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras **despesas incidentes sobre o objeto licitado.**

6.2.3. Prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.4. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.2.5. Especificação do objeto, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

6.2.6. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitar às especificações deste Edital.

6.2.10. Prazo de entrega conforme definido no Anexo I - Termo de Referência;

6.3. O prazo de entrega será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, o Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

6.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

6.5. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/93.

6.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.7.1. Não atenderem às exigências do presente edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

6.7.2. Não atenderem os requisitos enumerados nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6, 6.2.7 deste edital.

6.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.9. A proposta deverá conter os seguintes documentos:

6.10. Carta Proposta, conforme Anexo II “d”, devidamente assinada pelo representante legal do Licitante, ou por procurador por ele credenciado;

6.11. Planilha de Quantidades e Preços, conforme anexo I, devidamente assinada pelo representante legal do Licitante, ou por procurador por ele credenciado;

6.12. A apresentação da (s) proposta (s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.13. Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital.

6.14. As propostas de preços também deverão ser entregues através de um arquivo salvo Pen Drive ou Cartão de Memória em arquivo xls (Excel) conforme anexo I.

6.15. O Pen Drive ou Cartão de Memória deverá ser inserido no interior do envelope de Proposta de Preços, podendo ser devolvido ao licitante ao final do julgamento do certame.

6.16. Proposta Técnica com apresentação do Atestado de Capacidade Técnica conforme solicitado.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.

7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$).

7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme forma de representação disposta no item 06 deste edital.

8.3. Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.02-006/2018
ENVELOPE 1-"PROSPOTA DE PREÇO".
Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.02-006/2018
ENVELOPE II-"DOCUMENTAÇÃO".
Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

8.4. Não será admitida à entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas pelos presentes.

8.5. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

8.6. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

9.1. Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas que obedecerem ao disposto no item 06 e que possuam o menor preço, por item, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.1.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para verificar se os serviços cotados possuem todas as especificações contidas no Termo de Referência e remarcar horário/data para continuação da sessão.

9.2. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço ofertado por item.

9.6. Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias com base na documentação apresentada pelo licitante na própria sessão, em observância ao item 9.

9.8. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação o objeto definido neste edital e seus anexos efetuados por item.

9.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

9.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

9.11. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.12. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.13. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

9.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e não houver lance, o desempate se fará em observância ao disposto no item 9.17, permanecendo o empate se fará por sorteio.

9.16. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.17. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

9.17.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

9.18. A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) lote(s) vencido(s).

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho.

10.2. A licitante vencedora deverá apresentar obrigatoriamente, **no original ou devidamente autenticada em cartório ou por membro da CPL até 24 horas antes da abertura do processo licitatório**, a seguinte documentação:

10.2.1. Habilitação Jurídica

I – Cédula(s) de identidade(s), CPF(s) ;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade Fiscal:

a) Certidão de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da abertura do certame.

b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

g) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município, do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF

10.2.3. Qualificação Técnica:

a) A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá conter o nome, endereço, telefone do órgão atestador bem como assinatura do servidor publico, responsável pela emissão do documento (nome completo, cargo, função e matricula) que comprove que o Licitante executou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em características, quantidades e prazos, comprovando, ainda, que os serviços foram satisfatórios, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais produzidos, com suas quantidades e o período de execução dos serviços, comprovadamente habilitado e com firma reconhecida.;

Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida.

c) Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emitente que o(s) subscreve(em), com firma reconhecida em cartório, apresentando assim em anexo a comprovação do objeto em questão, podendo ser representado através do cópia que o comprove tais como: nota fiscal emitida junto ao órgão ou contrato de fornecimento.

d) Documentação deste item deverá ser anexada junto a proposta técnica no invólucro 01.

10.2.4 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, emitida pelo cartório distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

b) Alvará de funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão especifica da junta comercial do Estado relativo ao domicilio ou sede do licitante,

d) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado relativo ao domicilio ou sede do Licitante.

e) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

g) Balanço patrimonial, termo de abertura e encerramento do livro diário e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial e Certidão de Regularidade do Profissional Contador responsável, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, em cópia autenticada.

i) Comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5• da Lei 8.666/93, será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Endividamento Total (IET) e Liquidez Corrente (ILC), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

A) Índice de Endividamento Total (IET) deverá ser igual ou menor que 0,50.

$$IET = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

B) Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá ser igual ou maior que 1,00.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{}$$

PASSIVO CIRCULANTE

C) Índice de Liquidez Geral (ILG) deverá ser igual ou maior que 1,00.

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

j) No caso de empresas constituídas há menos de um ano, a licitante deverá apresentar Balanço de Abertura, ou balanço de encerramento do exercício social que comprove Capital Realizado ou Patrimônio Líquido em conformidade com a Alínea "a".

j.1) Na hipótese de alteração do Capital após realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.

J2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com a ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Os demais licitantes deverão apresentar balanços, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade localizado na sede da matriz.

10.2.4. Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88

a) Declaração de cumprimento das normas trabalhistas, conforme modelo no Anexo.

10.2.5. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo.

10.2.6. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos, conforme modelo no Anexo (esta declaração acompanhará o envelope de proposta de preço).

10.3 A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

10.3.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em **originais ou cópias autenticadas por cartório ou membro da CPL até 24 horas antes da abertura do processo licitatório**.

10.3.2. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

10.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.6. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

10.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

.10.8. A documentação que não atender ao disposto no item 10.2, não será aceita. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) entregue(m) cópia da documentação que não esteja **autenticada em cartório**, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) inabilitada(s).

10.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.

10.10. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10.11. OUTROS DOCUMENTOS:

10.11.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não utiliza mão-de-obra de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, acompanhado da Certidão Negativa de Infrações á Legislação de Proteção á Criança e ao Adolescente, Certidão Negativa de Infrações á Legislação de Proteção á Pessoa com Deficiência, devidamente assinada por responsável legal da empresa - Anexo II "c";

10.11.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/03, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo do Anexo II "b" deste Edital;

10.11.3. Os Documentos de Habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada em todas as folhas por Tabelião de Notas ou por servidor da Unidade da PREFEEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA onde será recebida a Documentação de Habilitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, conforme o caso.

10.11.4. As cópias dos documentos pertinentes ao certame, quando autenticadas pela equipe de apoio da PREFEEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA, deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), antes da abertura da sessão.

10.11.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas, ou que apresentarem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

10.11.6. Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal, será adotado o estabelecido nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

11. DOS RECURSOS

11.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais dos recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COELHO NETO - MA, à Praça Getúlio Vargas, Centro, COELHO NETO - MA, durante os dias úteis, das 09:00hs (nove horas) às 12:00 hs (doze horas).

11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COELHO NETO - MA, durante os dias úteis, das 09:00hs (nove horas) às 12:00hs (doze horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado a Prefeitura Municipal de COELHO NETO, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de COELHO NETO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de COELHO NETO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado de Maranhão e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de COELHO NETO.

14 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos, classificados conforme abaixo:

XXXX.

15. DO CONTRATO

15.1 Será assinado contrato entre a Prefeitura Municipal de COELHO NETO e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com item 12.4. No caso do não comparecimento, a Prefeitura chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro.

15.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste edital (conforme minuta constante no Anexo V), estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

15.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

15.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA.

17.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

17.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da Administração Pública, conforme prazo e local definidos pelo Termo de Referência.

17.3. Os serviços deverão ser executados no local indicado em cada Termo de Referência, nos horários definidos em planilha pelo setor almoxarifado das Secretarias.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 18.1.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, o Pregoeiro responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

19.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COELHO NETO, sito à Praça Getúlio Vargas bairro Centro, COELHO NETO - MA, em dias úteis, das 09:00hs (nove horas) às 12:00hs (doze horas).

20.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

21.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de COELHO NETO o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

21.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

21.5. Não havendo gráfico na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

21.8. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas, Centro, COELHO NETO–MA, no horário das 09:00hs (nove horas) às 12:00hs (doze horas).

21.9. Será obrigatório a apresentação de contrato devidamente publicado no diário oficial do estado/união como ato comprobatório do item 10.2.3. Caso a licitante tenha executados os serviços objeto deste pregão presencial para

esta municipalidade, será exigido apenas o Atestado de Capacidade Técnica, datado dos últimos 15 (quinze) dias a contar da data da abertura do certame, excluindo o primeiro dia e incluído – se o último.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

22.1.1. Anexo I – Termo de Referência;

22.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração

22.1.5. Anexo III – Minuta do Contrato.

COELHO NETO – MA, 20 de Fevereiro de 2018.

Francisco Diego Soares da Silva
Pregoeiro

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ Nº _____, sediada na _____na cidade de _____, CEP _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do **Pregão Presencial nº PP 006/2018**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,00, de 17/07/2002.

Coelho Neto - MA, ___ de _____de 2018.

_____
Carimbo e Assinatura do (a) Empresário (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **Pregão Presencial nº PP 006/2018**

Prezado Senhor,

_____, CNPJ Nº _____, sediada na _____na cidade de _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Coelho Neto - MA, ___ de _____de 2018.

_____
Carimbo e Assinatura do (a) Empresário (a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Ref.: **Pregão Presencial nº PP 006/2018**

_____, CNPJ Nº _____, sediada na _____na cidade de _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Coelho Neto - MA, ___ de _____de 2018.

_____
Carimbo e Assinatura do (a) Empresário (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, CNPJ Nº _____, sediada na _____na cidade de _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na Sessão Publica do **Pregão Presencial nº PP 006/2018**, **OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: (x) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.
DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Coelho Neto – MA, ____ de _____ de 2018.

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA – MA

Pregão Presencial n° PP ___/2018

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____.

CNPJ n° _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇAO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE: (--) _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____

DA ESQUERDA:_____

FRENTE: _____

Coelho Neto - MA, ___ de _____de 2018.

_____

Carimbo e Assinatura do (a) Empresário (a)

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO EM QUADRO DE SÓCIOS OU DE FUNCIONÁRIOS

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP ___/2018**

Prezado Senhor,

_____, CNPJ Nº _____, sediada na _____na cidade de _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e da legislação vigente, que não possui nenhum servidor público municipal (Município de COELHO NETO) em seu quadro de funcionários e nem em seu quadro de sócios, e que também não há parentesco entre servidores do município e os sócios desta empresa.

Coelho Neto - MA, ___ de _____de 2018.

_____
Carimbo e Assinatura do (a) Empresário (a)

MODELO DE CAPAS PARA ACOMPANHAR PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº PP 006/2018, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: _____

CNPJ _____

PROPOSTA

- **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- **PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS .**

DESTINATÁRIO:

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO/CPL

PREF. MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

Praça Getúlio Vargas, s/n - Centro

MODELO DE CAPAS PARA ACOMPANHAR PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da Pregão Presencial nº PP 006/2018, apresentamos os documentos de habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: _____

CNPJ _____

Documentos

- **RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**
- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:**
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- **DECLARAÇÕES**

DESTINATÁRIO:

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO/CPL

PREF. MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA – MA

Praça Getúlio Vargas, s/n - Centro

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COELHO NETO–MA.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº ___/2018

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), ... de ..... de .....

.....

(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,

em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COELHO NETO-MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Nº ___/2018

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ... de ..... de .....

.....

(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,

em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Senhor
Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COELHO NETO-MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Pregão nº___/2018

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), ... de ..... de .....

.....

(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,

em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão presencial nº PP 006/2018
Processo administrativo 07.02-006/2018
Data/horário: 08/03/2018 ás 08h00min
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, destinados as necessidades das Secretarias do Município de Coelho Neto/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Atestado médico, f-9 AP 20kg	Bl	950	16,55	15.722,50
2	Aviso de alta hospitalar f-9 AP 20kg	Bll	1.000	17,87	17.870,00
3	Banner, 1,20x0,90m	Und	30	98,83	2.964,90
4	Bloco de rascunho personalizado tam.(150x210mm) em policromia	Und	50	24,93	1.246,50
5	Banners	Und	1.500	98,83	148.245,00
6	Banners 90x120	Und	1.200	98,83	118.596,00
7	Boton impresso papel adesivo 7,5x7,5.	Unid	5.000	1,08	5.400,00
8	Boletim produção ambulatorial consolidado f-18,AP 20kg,100x1.	Bl	20	21,17	423,40
9	Boletim Brasil Alfabetizado	Und	800	19,23	15.384,00
10	Banners medindo: 1,20X1, 60 cm, cor 4x0 só frente, impresso em lona brilho, com acabamento em bastão de madeira e corda.	Und	20	251,00	5.020,00
11	Banners medindo: 1,20x1, 90 cm, cor 4x0 só frente, impresso em lona brilho, com acabamento em bastão de madeira e corda.	Und	20	319,30	6.386,00
12	Banners medindo: 3,00x2,00 mts, cor 4x0 só frente, impresso em lona brilho, com acabamento em bastão e corda.	Und	10	399,10	3.991,00
13	Caderneta do Idoso 18pag, color. Capa couche liso 180g, miolo 20kg.	Und	2.000	8,33	16.660,00

14	Capa para Processo impresso em policromia (Agência do Empreendedor).	Und	50	8,97	448,50
15	Capa para Processo impresso em policromia (Administração).	Und	50	8,97	448,50
16	Confecção e impressão de banner vertical 1,00x1,40m (Agricultura)	Und	50	134,30	6.715,00
17	Capas para processo em policromia - F-4,(Esporte)	Und	50	6,07	303,50
18	Confecção de banner em policromia na lona tamanho 120x0,90cm,(Esporte)	Und	50	102,30	5.115,00
19	Confecção e impressão de Folder 4x4 cores papel couchê (Esporte)	Und	50	8,20	410,00
20	Confecção de Bloco para Súmulas de jogos miolo no Ap 75Gr (Esporte)	Und	50	8,20	410,00
21	Confecção de cartazes F2 em policromia papel couchê 115Gr (Meio Ambiente)	Und	50	12,90	645,00
22	Confecção de faixa na lona tamanho 5x0,80cm em policromia (Meio Ambiente)	Und	50	405,00	20.250,00
23	Confecção de catálogo papel couchê 210Gr 4x4 cores tam.A3(Meio Ambiente)	Und	50	37,67	1.883,50
24	Confecção e impressão de Folder 4x4 cores papel couchê (Meio Ambiente)	Und	50	8,20	410,00
25	Confecção de Panfletos F-16 policromia, papel couchê 115Gr (Meio Ambiente)	Und	50	4,18	209,00
26	Confecção de Livretos c/16 pag. de miolo capa no couchê 210g (Meio Ambiente)	Und	50	9,23	461,50
27	Confecção de Blocos Personalizados c/100 fls em uma cor no Ap (Meio Ambiente)	Und	50	18,63	931,50
28	Confecção de Blocos Personalizados c/100 fls em uma cor no Ap (Meio Ambiente)	Und	50	18,63	931,50
29	Confecção Capa para Processo impresso em policromia (Meio Ambiente)	Und	50	8,77	438,50
30	Confecção de banner impresso na lona tam. (0,90x1,20cm) Meio Ambiente	Und	50	105,70	5.285,00

31	Confecção de carimbo automático fotopolimetro (Meio Ambiente)	Und	50	90,00	4.500,00
32	Confecção cartões personalizados em policromia no couchê 210g(Meio Ambiente)	Und	50	0,58	29,00
33	Confecção de Etiquetas (tags) p/ identificação de mudas de plantas (Meio Ambiente)	Und	50	0,88	44,00
34	Confecção de pasta de processos judiciais F-4 (Procuradoria)	Und	50	8,63	431,50
35	Confecção pastas padronizadas F-4 papel cartão supremo-(Obras)	Und	50	8,63	431,50
36	Confecção de banner na lona em policromia tamanho 0,90x1,20cm (Obras)	Und	50	105,50	5.275,00
37	Confecção de folder 4x4 cores no papel couchê 210Gr	Und	50	8,83	441,50
38	Confecção pasta para processo (Tributação)	Und	50	8,63	431,50
39	Confecção de calendário em policromia no papel couchê 210Gr tam.A3	Und	50	8,80	440,00
40	Caderneta espelho vacina menino f-6, 60kg, f/v colorido.	Und	1.500	2,10	3.150,00
41	Caderneta espelho vacina menina f-6, 60kg, f/v colorido.	Und	1.500	2,10	3.150,00
42	Capa de processo f-4, cartão supremo	Und	1.500	2,63	3.945,00
43	Cartazes	Und	5.000	1,50	7.500,00
44	Cartaz formato: 46X64 cm em papel couchê liso, 150 gr, 4 x 0 formato acabado: 48X66 cm ou 30X42 cm, papel couchê 150 gr, cor 2X0. Acabamento: refile.	Unid	1.000	1,97	1.970,00
45	Certificados formato 21X29, 7 cm, papel couchê, com brilho de 180 gramas, 4X1 cores diversas.	Unid	3.000	3,47	10.410,00
46	Convites formato: 15X10 cm, cores 4X4, papel Supremo 210 gr.	Unid	3.000	4,13	12.390,00
47	Cartilha c/ 82 pág,impressa em policromia,formato 8 fechada	Und	2.000	19,53	39.060,00
48	Carimbo automático 20 assinatura	Und	20	88,00	1.760,00

49	Carimbo automático printer 10 assinatura	Und	20	69,33	1.386,60
50	Carimbo automático printer 30 assinatura	Und	20	92,00	1.840,00
51	Carimbo automático assinatura	Und	20	69,33	1.386,60
52	Carimbo automático, assinatura e recebemos	Und	15	110,30	1.654,50
53	Cartão de aprazamento de hanseníase, p. 60k	Und	400	2,73	1.092,00
54	Cartão de Hiperdia, f-18, 60kg, f/v	Und	2.000	1,63	3.260,00
55	Chek-list do veículo c/100pg	Bl	5	31,83	159,15
56	Chek-list dos equipamentos internos da ambulância c/100pg	Bl	5	31,83	159,15
57	Cupons	Und	50.000	0,97	48.500,00
58	Cartão de Visita	Und	1.500	0,47	705,00
59	Crachás	Und	1.000	1,93	1.930,00
60	Crachá f-32 cartão supremo policromia	Und	2.500	0,50	1.250,00
61	Crachá formato: 180 gramas, reciclado 14x11 cm, impressão 4x0, com cordão em polipropileno.	Unid	200	1,90	380,00
62	Crachá com dois furos e cordão colocado, papel cartolina reciclada, 180 gramas, 14x9, 5 cm.	Unid	2.000	1,92	3.834,00
63	Conta hospitalar f-9 AP 20kg	Bl	150	18,97	2.845,50
64	Declatação de teste HIV gestante f-9, AP 20kg, 100x1	Bl	100	19,03	1.903,00
65	Declatração de teste de HIV profissional e serviço f-9, 20kg, 100x1	Bl	100	19,03	1.903,00
66	Declaração de teste de HIV usuária f-9, AP 20kg, 100x1	Bl	100	19,03	1.903,00
67	Demonstrativo epidemiológico de esquistossomose f-9 AP 20kg	Bl	5	31,83	159,15
68	Demonstrativo mensal de praguicidas por URS f-9 AP 20kg	Bl	5	31,83	159,15
69	Dieta do paciente f-9 AP 20kg	Bl	60	18,97	1.138,20
70	Diário de Classe Educação Infantil	Und	900	9,10	8.190,00

71	Diário de Classe Educação Ens.Fundamental 1º ao 5º ano	Und	3.100	7,97	24.707,00
72	Diário de Classe Ensino Fundamental 6º ao 9º	Und	5.400	7,33	39.582,00
73	Diário de Classe 1ª e 2ª série EJA	Und	1.200	9,03	10.836,00
74	Diário de Classe 3ª e 4ª série EJA	Und	1.200	9,03	10.836,00
75	Diário de Classe 6º ao 9º ano EJA	Und	1.200	9,27	11.124,00
76	Diário de Classe Brasil Alfabetizado	Und	500	9,30	4.650,00
77	Encaminhamento para USB	Bl	200	18,30	3.660,00
78	Etiquetas Autoadesivas Formato: 4X4, 33,9X101, 6.	Unid	3.000	0,80	2.400,00
79	Envelope branco timbrado 36x26 cm.	Unid	200	8,87	1.774,00
80	Envelope branco tipo oficio para prontuário familiar	Bl	5.000	0,68	3.400,00
81	Envelope saco 31x41 cm, timbrado	Und	100	8,33	833,00
82	Envelope saco ouro 24x34cm timbrado colorido	Und	3.000	1,80	5.400,00
83	Envelope saco ouro 18x26cm timbrado colorido	Und	3.000	1,51	4.530,00
84	Envelope timbrado A4	Und	500	2,18	1.090,00
85	Esquistossomose ficha de investigação de casos f-9 AP 20kg	Bl	5	31,83	159,15
86	Etiqueta de laboratório	Und	10.000	0,82	8.200,00
87	Evolução clinica f-9 AP 20kg	Bl	400	18,23	7.292,00
88	Ficha cadastro domiciliar E-SUS f-9, papel 20kg, 100x1,F/V	Bl	300	18,37	5.511,00
89	Ficha Movimento Mensal Educação Infantil 100x1 F-9 Pap.24kg	Bl	150	21,82	3.273,00
90	Ficha Movimento Mensal Ens.Fundamental 100x1 F-9 Pap.24kg	Bl	150	21,95	3.292,50
91	Ficha B gestante f-9, papel 20kg, f/v,100x1	Bl	20	21,43	428,60
92	Ficha clinica odontológica f-9 AP 20kg	Bl	120	19,00	2.280,00
93	Ficha da mulher f-9, f/v, papel 20kg	Bl	40	21,17	846,80

94	Ficha de acompanhamento de gestante	Bl	10	30,50	305,00
95	Ficha de acompanhamento do SISVAN f-9 AP 20kg	Bl	100	19,67	1.967,00
96	Ficha de admissão f-9 AP 20kg	Bl	150	19,65	2.947,50
97	Ficha de atendimento com classificação de risco	Bl	1.800	18,23	32.814,00
98	Ficha de atendimento gestação/parto/puerpério f-32 60kg	Und	500	1,05	525,00
99	Ficha de atendimento hospitalar f-9,20kg, 100x1 via	Bl	120	19,00	2.280,00
100	Ficha de atendimento odontológico individual E-SUS	Bl	350	18,22	6.377,00
101	Ficha de atendimento pré-hospitalar para o SAMU C/100PG	Bl	20	21,43	428,60
102	Ficha de atividade coletiva E-SUS	Bl	80	19,67	1.573,60
103	Ficha de cadastro individual E-SUS	Bl	100	19,67	1.967,00
104	Ficha de cadastro para gestante	Bl	10	30,50	305,00
105	Ficha de cadastro SISVAN, f-9 AP 20kg	Bl	30	21,00	630,00
106	Ficha de consolidação de diarreia f-9, papel 20kg, 100x1	Bl	32	21,00	672,00
107	Ficha de controle de gases medicinais C/100PG	Bl	17	28,40	482,80
108	Ficha de controle de quarteirão, f-9 AP 20kg	Bl	10	30,50	305,00
109	Ficha de controle diário de veículo C/100PG	Bl	20	22,07	441,40
110	Ficha de itinerário do guarda de epidemiologia f-9 AP 20kg	Bl	10	30,33	303,30
111	Ficha de notificação de malária f-9 AP 20kg	Bl	5	31,83	159,15
112	Ficha de procedimento E-SUS	Bl	400	17,67	7.068,00
113	Ficha de recém-nascido f-9 AP 20kg	Bl	150	18,60	2.790,00
114	Ficha de referencia e contra referencia, papel 20kg, F-18	Bl	750	16,83	12.622,50
115	Ficha de regulação médica para o SAMU C/100PG	Bl	20	22,07	441,40

116	Ficha de regulagem médica, f-9, papel 20kg, 100x1 via	Bl	80	19,27	1.541,60
117	Ficha de requisição de baciloscopia f-18, papel 20kg, 100x1 via	Bl	15	27,83	417,45
118	Ficha de requisição de mamografia, f-9, f/v, 20kg	Bl	200	18,03	3.606,00
119	Ficha de serviço de controle de raiva f-9 AP20	Bl	5	31,83	159,15
120	Ficha de serviço diário do serviço antivetorial, f-9 AP 20kg	Bl	120	19,03	2.283,60
121	Ficha de transparência de paciente	Bl	200	18,03	3.606,00
122	Ficha de visita do ACS F-18, PAPEL 20G, 100x1 VIA	Bl	80	19,17	1.533,60
123	Ficha de visita do ACS F-18, papel 20kg, 100x1	Bl	300	17,97	5.391,00
124	Ficha de visita domiciliar E_SUS	Bl	300	17,97	5.391,00
125	Ficha geral F-9, papel 20kg,f/v, 100x1	Bl	1.000	16,07	16.070,00
126	Ficha Geral, f-9 AP 20kg	Bl	60	19,17	1.150,20
127	Ficha requisição consulta exame f-18,100x1 P. jornal	Bl	3.750	8,17	30.637,50
128	Ficha de requisição exame hemograma comp. F-18, 2kg	Bl	170	18,60	3.162,00
129	Ficha resultado de exame da linfa, f-9, f/v, papel 24kg,100x1 via	Bl	25	21,37	534,25
130	Folders diversos f-9 AP 20kg	Und	10.000	1,91	19.100,00
131	Folders sobre calazar, f-9 AP 20kg	Und	1.000	16,17	16.170,00
132	Folders sobre esquistossomose, f-9 AP 20kg	Und	1.000	11,48	11.480,00
133	Folha de trabalho realização teste HIV F-9,AP 20kg	Bl	50	20,10	1.005,00
134	Folha individual de frequência, f-9 AP 20kg	Bl	100	19,67	1.967,00
135	Formulário de troca de plantão C/100PG	Bl	19	21,67	411,73
136	Folders	Und	3.000	1,53	4.590,00

137	Folders formato 1: 21X30 cm, 4X4, frente e verso, impresso em papel couchê brilhante/fosco 150 gr. Acabamento com 03 dobras. Formato 2: 32X21 cm. Impresso em papel couchê brilhante/fosco 150 gr. acabamento com 01 dobra. Formato 3: 60X20 cm, cores; 4X4, papel couchê brilhante/fosco 150 gr.	Und	5.000	1,27	6.350,00
138	Faixa formato: 4,00x0, 87 cm, corte reto.	Unid	50	19,27	963,50
139	Formulário em papel timbrado colorindo, papel AP 24kg.	Unid	10.000	0,37	3.700,00
140	Itinerário de trabalho/febre amarela e dengue, f-9 AP 20kg	Bl	5	31,83	159,15
141	Informativo, 31x46 cm, impressão 4x4, papel couchê 115 kg impressão e diagrama.	Unid	4.000	1,97	7.880,00
142	Laudo médico tratamento fora domicilio, f-9,f/v, AP 20kg	Bl	100	19,03	1.903,00
143	Leque de papel formato 12 papel couchê12.	Unid	5.000	1,28	6.400,00
144	Laudo para solic. aut. procedimento laboratorial f-9, f/v	Bl	300	17,97	5.391,00
145	Laudo para solicitação/autorização de procedimentos ambulatorial, f-9 AP 20kg	Bl	150	19,02	2.853,00
146	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar f-9 AP 20kg	Bl	200	18,30	3.660,00
147	Laudo para solicitação/autorização de mudança de proced. especiais f-9 AP 20kg	Bl	200	18,30	3.660,00
148	Laudo solic. autorização procedimento – LME f-9, f/v, 20kg	Bl	300	17,60	5.280,00
149	Mapa de vacina canina f-9 AP 20kg	Bl	5	31,83	159,15
150	Mapa diário administração vitamina A criança f-9, 20kg	Bl	5	31,83	159,15
151	Mapa diário de atendimento f-9, papel 20kg	Bl	300	17,97	5.391,00
152	Mapa mul. mensal administração vitamina f-9, 20kg	Bl	5	31,83	159,15
153	Outdoors	Und	50	1.000,00	50.000,00
154	Partograma f-9 AP 20kg	Bl	150	19,02	2.853,00

155	Pasta timbrada para capacitação	Und	500	17,60	8.800,00
156	Pasta Comercial com bolso (aberto 44x31cm) (Agricultura)	Und	50	19,27	963,50
157	Panfletos	Und	50.000	0,92	46.000,00
158	Painés	Und	500	17,60	8.800,00
159	Painel de entrevista tamanho 2,50x2,00m em policromia na lona,(Agricultura)	Und	50	768,30	38.415,00
160	Pedido de alimentação f-9 AP 20kg	Bl	100	20,03	2.003,00
161	Pedido de medicação f-9 AP 20kg	Bl	1.150	17,32	19.918,00
162	Planilha de acompanhamento semanal de casos de dengue	Bl	50	19,03	951,50
163	Planilha de caso diarreia f-9, papel 20kg, 100x1	Bl	50	19,03	951,50
164	Planilha mensal das atividades de diagnóstico de leishmaniose-LTA f-9 AP 20kg	Bl	5	31,83	159,15
165	Placas de Identificação de Setores	Und	500	17,97	8.985,00
166	Prescrição médica f-9 AP 20kg	Bl	800	17,60	14.080,00
167	Programa de controle da esquistossomose f-9 AP 20kg	Bl	10	30,50	305,00
168	Prontuário de criança	Bl	20	21,43	428,60
169	Publicações diversas Até 80 páginas + capa e contracapa papel reciclado Miolo: 4X4, reciclado 90g/m² Capa: 4X4, reciclado 250g/m², com verniz acabamento: lombada canoa com dois grampos; Cores: 4X4 cores (miolo e capa) formato: 15 cm X 21 cm fechado e 30 cm X 21 cm.	Unid	3.000	19,30	57.900,00
170	Publicações Diversas Acima de 80 páginas + capa e contracapa (até 150 páginas) Papel Reciclado Miolo: 4X4, reciclado 90g/m² Capa: 4X4, reciclado 180g/m², com verniz Acabamento: lombada quadrada com cola e/ou costura Cores: 4X4 cores (miolo e capa) formato: 5 cm X 21 cm fechado e 30 cm X 21 cm.	Unid	1.000	21,60	21.600,00

171	Placa de identificação de setores, em acrílico, medidas 400x300.	Unid	50	27,97	1.398,50
172	Pasta personalizada, formato A4, impressão em papel tríplex 250 ou reciclado 240.	Unid	3.000	5,77	17.310,00
173	Quadro demonstrativo das atividades de combate a dengue f-9 AP 20kg	Bl	5	31,83	159,15
174	Rascunho de capacitação, f9 AP 20kg	Bl	200	17,97	3.594,00
175	Receituário B azul f-18	Bl	340	17,97	6.109,80
176	Receituário de d3e controle especial f-9, AP 20kg	Bl	250	17,97	4.492,50
177	Receituário f-18, papel 20kg 100x1	Bl	7.500	7,73	57.975,00
178	Receituário de antibiótico, papel autocopiativo F-18, 50x2	Bl	1.200	16,20	19.440,00
179	Relatório de leishmaniose em áreas prioritárias f-9 AP 20kg	Bl	5	31,83	159,15
180	Relatório de transfusão, f-9 AP 20kg	Bl	10	30,50	305,00
181	Relatório mensal de diagnóstico da leishmaniose tegumentar f-9 AP 20kg	Bl	5	31,83	159,15
182	Relatório mensal do diagnóstico laboratorial das leishmaniose f-9 AP 20kg	Bl	3	31,83	95,49
183	Relatório semanal de laminas do programa LTA f-9 AP 20kg	Bl	5	31,83	159,15
184	Remessa de amostra para laboratórios de controle/entomologia f-9 AP 20kg	Bl	5	31,83	159,15
185	Requisição de exame citopatologico f-9 100x1, 20kg f/v	Bl	200	17,97	3.594,00
186	Requisição de exames descriminados, f-18	Bl	90	18,37	1.653,30
187	Requisição de materiais 50x2 vias f-18 papel 20kg	Bl	250	17,97	4.492,50
188	Resultado de exames f-9 AP 20kg	Bl	5	31,83	159,15
189	Resultado de malária f-9 AP 20kg	Bl	3	31,83	95,49
190	Resumo analítico de febre amarela e dengue	Bl	10	30,50	305,00
191	Resumo semanal de atividades do microscopista, f-9 AP 20kg	Bl	5	31,83	159,15

192	*Resumo semanal de atividades do microscopista e de laminas f-9 AP 20kg*	*Bl*	*3*	*31,83*	*95,49*
193	*Resumo semanal do serviço antivetorial f-9 AP 20kg*	*Bl*	*40*	*21,17*	*846,80*
194	*SIVEWP notificação de malária f-9 AP 20kg*	*Bl*	*8*	*30,50*	*244,00*
195	*Solicitação de sangue*	*Bl*	*30*	*22,33*	*669,90*
196	*Solicitação para internação, f-9 AP 20kg*	*Bl*	*250*	*17,97*	*4.492,50*
197	*Solicitação para recolhimento de cães e gatos f-9 AP 20kg*	*Bl*	*5*	*31,83*	*159,15*
198	*Teste rápido DPP para leishmaniose canina f-9 AP 20kg*	*Bl*	*5*	*31,83*	*159,15*
199	*Tótens*	*Und*	*200*	*20,30*	*4.060,00*
Valor Total:					*1.417.902,65*

Valor Médio Total: R$ 1.417.902,65 (Hum milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta dias)
O Prazo de Entrega será de 03 (três) dia após a ordem Fornecimento.
A Entrega acontecerá de acordo com necessidade da Administração Pública
O local da Entrega será designado por funcionário credenciado

Recurso Financeiro	IGD-SUAS; IGD-BF; FUNDO/FMAS; SCFV; PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; PAEFI; AEPETI; PCF; FUNDEB; QSE; MDE; BRALF; FPM; MAN.FUN.MUN. DE SAÚDE; MAN.SAMU; MAN.SEC.SAÚDE; PSF; MAN.INC.SAÚDE BUCAL; MAN.HOSP. E POSTOS SAÚDE; MAN.PROG . CAPS
Dotação Orçamentária	**02.12.00 – Sec. Mun. de Assistência Social – SEMAS** **02.13.00 – Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS** **02.07.00 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – SEMEC** **02.08.00 – FUNDEB** **02.05.00 – Sec. Mun. de Planej. Adm. E Finanças – SEMPAF** **02.10.00 – Sec. Mun. de Saúde – SEMUS** **02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS** **Classificação Econômica – 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ**
Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.

Prazo de Entrega	Prazo de Entrega: 03 (três) dias úteis após a Ordem de Fornecimento.
Adjudicação	Por Item.
Local da Entrega	No Local designado pela secretaria de Administração
Unidade Fiscalizadora	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

Francisco Diego Soares da Silva
Pregoeiro

ANEXO II "a"

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ Nº....., sediada na ..... (endereço) ....., (Cidade/Estado), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do **Pregão Presencial nº PP 0___/2018**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,00, de 17/07/2002.

Local e Data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

ANEXO II "b"

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 0____/2018**

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Local e Data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

CPF: .....

Fone/Fax: .....

ANEXO II "c" – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 0____/2018**

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

ANEXO II "d"

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 0_____/2018

À Prefeitura de COELHO NETO/MA - MA

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede na Rua/Av. ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento de _____, objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Nossa Proposta tem preço fixado em R$ (reais) para os itens dos lotes, conforme abaixo, composta e irreajustáveis de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, marca dos produtos, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo de entrega: Imediato após a assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Forma de Entrega: Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de _____ e/ou em seus setores, conforme solicitações das mesmas.

Dados Bancários: Agencia_____ Nº da conta_____ Banco_____

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Local e Data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

ANEXO II "e"

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Publica do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 0___/2018**, **OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.
DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e Data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

ANEXO II "f"

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA - MA

Pregão Presencial n° PP 0___/2018

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____

CNPJ n° _____ , está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇAO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP:_____

TELEFONE: _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA:_____

DA ESQUERDA:_____

FRENTE: _____

Local e Data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

Anexo II "g"

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Modelo)

_____, inscrita no CNPJ sob nº_____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a)_____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura Municipal de COELHO NETO/MA, Estado do Maranhão, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 0___/2018**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ___ de _____ de _____.

_____

Outorgante

(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

_____

Outorgado

(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

ANEXO II "h"

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO EM QUADRO DE SÓCIOS OU DE FUNCIONÁRIOS

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 0____/2018**

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e da legislação vigente, que não possui nenhum servidor público municipal (Município de Coelho Neto) em seu quadro de funcionários e nem em seu quadro de sócios, e que também não há parentesco entre servidores do município e os sócios desta empresa.

Local e Data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

CPF: .....

Fone/Fax: .....

ANEXO II "i"

MODELO DE CAPAS PARA ACOMPANHAR PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº PP 0___/2018, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: .....

CNPJ .....

PROPOSTA

- **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- **PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS, MARCA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES.**

DESTINATÁRIO:

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO/CPL

PREF. MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA – MA

Praça Getúlio Vargas, SN, Centro

ANEXO II "j"

MODELO DE CAPAS PARA ACOMPANHAR PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da PREGÃO PRESENCIAL nº PP 0___/2018, apresentamos os documentos de habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: .....

CNPJ .....

Documentos

- **RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**
- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:**
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- **DECLARAÇÕES**

DESTINATÁRIO:

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO/CPL

PREF. MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA – MA

Praça Getúlio Vargas, SN, Centro